



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

8

AUTÓGRAFO Nº 22, DE 2018 (R)

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2018

Altera legislação que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera legislação que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Art. 2º - A Lei "R" nº 18, de 19 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

I - ...

...

c) lotes nºs 185, 194, 203, 212, 221, 230, 239, 322, 331, 340, 349, 358, 367 e 376 da quadra nº 03, com área de 225,00 m² cada;

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 27.03.2018

Presidente

PL 015/2018
AUTORIA: Poder Executivo

